

- *Abertura;
- *Aprovação da Ata de 17 de novembro;
- *Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- *Eleição da Mesa Diretora;
- *Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- *Palavra Livre;
- *Encerramento.

Limeira, 05 de dezembro de 2022

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
Presidente

KEDIMA SILVA
1ª Vice Presidente

CONVOCAÇÃO



Resolução CMAS nº. 038/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - SUAS 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 30 de novembro de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º: Aprovar o **Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - SUAS 2022**, o qual consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para inserção de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade Fundo a Fundo, para cofinanciamento Federal.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Limeira, 06 de dezembro de 2022

CLÁUDIA PRATES MEJIA
PRESIDENTE DO CMAS

Ligue 188

ou acesse cvv.org.br

CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 648/20

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIA Nº 278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 11, II, c/c art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 855 de 02/01/2020, com suas alterações posteriores advindas da Lei nº 889 de 10/12/2021, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO em especial a Portaria do Ministério da Previdência nº 519 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE**, Matrícula nº 789587, lotada no cargo de CONTADOR PREVIDENCIÁRIO, a competência de Gestor de Recursos e Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, em substituição ao Sr. Fabricio Ferreira Espinato, competência anteriormente atribuída por meio da Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136/2022 e Processo Administrativo nº 596/2022.

RESOLVE:

A) Fica exonerado, a pedido, o funcionário Sr. **JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 42 de 28 de março de 2022, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

B) Em decorrência do disposto no item "A" dessa portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente